



000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DENDENA & CIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG:4.194.705-5 – CPF:580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DENDENA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.728/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. ADELAR JULIANO DENDENA, portador do RG:5.695.793-6 SSP/PR, CPF:797.433.749-49, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 090/2019 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Internet Fibra Ótica Full Duplex com garantia de entrega de 100% dos Mbps contratados, com instalação, manutenção e substituição de equipamentos e acessórios inclusos, objetivando atender os diversos setores desta municipalidade, conforme consta no Anexo I, lote 01.

LOTE	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor und	Valor total R\$
01	Internet com Fibra Ótica com 3 IP Público fixo, com no mínimo de 440 Mbps de download e de 440 Mbps de Upload, distribuída nos seguintes setores/pontos: <ul style="list-style-type: none">• Escola Municipal de Cruzeiro do Iguaçu: 40Mbps• Escola Municipal de Foz do Chopim: 25Mbps• Secretaria de Saúde Cruzeiro do Iguaçu: 50Mbps (IP FIXO)• Secretaria de Saúde Foz do Chopim: 25Mbps (IP FIXO)• CRAS e Assistência Social: 25 Mbps• Conselho Tutelar: 25 Mbps• CMEI Monteiro Lobato: 25Mbps• Escola Monsenhor Eduardo: 40Mbps• Secretaria de Esportes: 10Mbps• Secretaria de Urbanismo: 10Mbps• Secretaria da Agricultura: 25Mbps• Biblioteca Municipal: 10 Mbps• Secretaria da Cultura: 25 Mbps• Prefeitura Municipal: 50 Mbps (IP FIXO)• Prefeitura Municipal: 20 Mps• Praia Artificial Bombeiros: 10 Mbps• Oficinas Informática: 25Mbps Obs.: Assistência técnica garantida de no mínimo atender em até duas horas após as falhas ou falta da internet. Obs.2: Valor dos equipamentos, cabos e acessórios para instalação inclusa no valor da mensalidade.	24	Meses	R\$ 1.880,00	R\$ 45.120,00
R\$:45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)					45.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA- Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- b) Cumprir com as obrigações contidas no item 21.2 do Pregão Presencial nº 090/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente contrato é de R\$:45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais).

§ 1º. – O prazo vigorará a partir da assinatura do presente instrumento encerrando-se ao término da vigência da apólice relativa ao seguro que constitui objeto deste contrato. O prazo de vigência do contrato é até o dia 09 de setembro do ano de 2021. O pagamento dar-se-á em até 30 dias após a entrega/prestação de serviços e emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. – O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: 08,00 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes; 08.003 – Departamento de Cultura; 13.392.0010.2036 – manutenção das atividades Culturais 3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSUALA NONA– A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSUALA DÉCIMA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital do Pregão Presencial nº 090/2019.

CLAUSUALA DÉCIMA PRIMEIRA - Faz parte integrante, o edital do Pregão Presencial nº 090/2019 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSUALA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 090/2019.

CLAUSUALA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na



000109

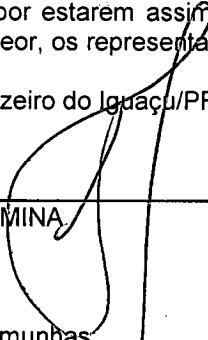
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: Marcos Roberto Zaffari, Secretário Municipal de Finanças, CPF nº 035.562.229-73, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2019.

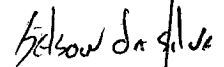


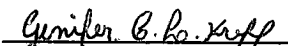
DILMAR TURMINA
Contratante



ADELAR JULIANO DENDENA
Contratada

Testemunhas:


1 - 062.123.619-59
CPF/MF nº

2 - 
CPF/MF nº 074.456.549-69



Marcos Roberto Zaffari - Fiscal do contrato

RECORRENTE: TORNEARIA CRUZEIRENSE LTDA-ME

OBJETO: Ref. Protocolo 416/2019.–Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Presencial, número 77/2019.

Relativamente a decisão exarada pelo Pregoeiro e o contido no Parecer Jurídico 43/2019 – geral, impugnações e recursos” RATIFICO a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de setembro de 2.019.

DILMAR TURMINA-Prefeito Municipal

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 090/2019, referente à Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Internet Fibra Ótica Full Duplex com garantia de entrega de 100% dos Mbps contratados, com instalação, manutenção e substituição de equipamentos e acessórios inclusos, objetivando atender os diversos setores desta municipalidade. Declarando vencedora a empresa: DENDENA E CIA LTDA ME no lote 01, com o valor de R\$45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais). Portanto, este foi o menor preço, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Pregão Presencial nº 090/2019
PARTES:	DENDENA & CIA LTDA ME
OBJETO:	C Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Internet Fibra Ótica Full Duplex com garantia de entrega de 100% dos Mbps contratados, com instalação, manutenção e substituição de equipamentos e acessórios inclusos, objetivando atender os diversos setores desta municipalidade, conforme consta no Anexo I, lote 01.
VALOR TOTAL:	R\$45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais).
PRAZO:	31 de dezembro do ano de 2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Pregão Presencial nº 125/2018
PARTES:	ALESSANDRA NOGUEIRA BIAZUZ
OBJETO:	Aquisição de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos leves da frota municipal, por maior desconto sobre tabela AUDATEX, conforme consta no Anexo I, lote 01 e 03.
VALOR TOTAL:	R\$52.841,65 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO:	31 de dezembro do ano de 2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Pregão Presencial nº 125/2018
PARTES:	PRIMO A. ZANELLA & CIA LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos leves da frota municipal, por maior desconto sobre tabela AUDATEX, conforme consta no Anexo I, lote 02 e 04.
VALOR TOTAL:	R\$64.231,23 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).
PRAZO:	31 de dezembro do ano de 2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ced311100

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

DECISÃO RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019
RECORRENTE: TORNEARIA CRUIZEIRENSE LTDA - ME
OBJETO: Ref. Protocolo 416/2018 - Recurso Administrativo referente a licitação...

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Edital Alterado... Assin, restou comprovado nos autos do certame que o recorrente comprovou que...

CONCLUSÃO
Diante o exposto, e em razão da consulta realizada, entendendo esta Procurador... Decisão de 09 de setembro de 2019.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2019
RECORRENTE: TORNEARIA CRUIZEIRENSE LTDA - ME
OBJETO: Ref. Protocolo 416/2018 - Recurso Administrativo referente a licitação...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: DENDENA & CIA LTDA ME
OBJETO: C. Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Internet Fibra...



O Marrecas Clube de Francisco Beltrão-PR, sociedade civil, com personalidade jurídica... Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 23 de setembro às 09:00 horas.

Local da realização de sessão pública do prego: sala de reuniões do Clube, situado na Rua Niterói, nº 927, Bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão, Paraná. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Secretaria do Marrecas Clube...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019
O Patrão em exercício do CTG Belos Pagos de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
Eleição da nova Patronagem;

CONVOCA: Todos os sócios do CTG Belos Pagos de Bela Vista da Caroba - PR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que terá a seguinte pauta:
Eleição da nova Patronagem;

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storck...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
PORTARIA N.º 152/2019
SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, Givanildo Castelli, de outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
REFERENTE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 359/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 140/2017, NAS EDIÇÕES DO JORNAL DE BELTRÃO DE SABADO, DIA 24.08.2019 - Nº 6.770 E NO DIÁRIO DA DATA DE 26.08.2019 - EDIÇÃO 1927 ONDE SE LEI: DATA DE ASSINATURA 13/08/2017, LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA 13/08/2019...

Table with 4 columns: Nº, Nome Candidato, Documento RG, Classificação. Row 1: 245, ADRIELI DE LIMA AMARAL, 5098840, 14

2 - CONVOCA os candidatos classificados e relacionados acima, a comparecerem no dia 16/09/2019 às 9h na Polímed - sito a Rua Iatira, 1371 - 1º andar - Bairro Branco/PR. E no dia 17/09/2019 às 08h junto a Prefeitura Municipal de Vitorino no Recursos Humanos situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, para a entrega de documentos...

DECRETO Nº 4288/2019
Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.650,72 (Duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) no orçamento do município e de outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal...

PORTARIA Nº 210/2019
Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Resolve:
I - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Abel de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 578 e 579/2019...

PORTARIA Nº 211/2019
Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Resolve:
I - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor Edor Roberto Chito, ocupante do cargo de motorista, conforme ofício 580/2019, para transporte de paciente SUS em Londrina PR no dia 09 e 10 de setembro de 2019.